

PROCESSO Nº 2023008112
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 126/2023
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 126/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – FMAS E A SENHORA EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS 49984390144 NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS 49984390144**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 24.469.431.0001-60, com sede Rua Padre Domingos, Quadra 34, Lote 01, Sala 01, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-460, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **EDLEUZA APARECIDA DOS REIS SANTOS**, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1.321.257, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 499.843.901-44, residente e domiciliada na Cidade de Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas com base no Art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta rescisão se dá a pedido do **CONTRATANTE**, em razão da constatação de erro processual, com fulcro da autotutela e nas súmulas 346 e 473 do STF.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTORNO:

Estorna-se o valor total da **Nota de Empenho nº 8062**, da **Ficha Orçamentária nº 2023.1122**, no valor de **R\$ 24.600,00** (vinte quatro mil e seiscientos reais).

Luziânia/GO, 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

Pelo Contratante

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25